



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 034/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

*Considerando que o **Boavista SC** invocou a faculdade prevista pelo artigo 2º do Regulamento da Copa Rio de Profissionais de 2018 por já ter garantido classificação para a Série D do Campeonato Brasileiro de 2019.*

*Considerando que o **Resende FC**, que assumiria a vaga da associação citada anteriormente, manifestou, através de e-mail enviado ao DCO, sua desistência em participar da Copa Rio de Profissionais de 2018;*

*Considerando os termos do artigo 1º, §1º, do REC da Copa Rio de Profissionais de 2018, e a declaração do **Macaé EFC** no Ofício nº 132/2018 que solicitou participar da competição caso houvesse desistência;*

RESOLVE:

Atender a todas as manifestações formuladas pelos filiados, homologando as desistências das duas primeiras agremiações e concedendo ao **Macaé EFC** o direito de participar da Copa Rio de Profissionais de 2018.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**